



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.411/2005

De 11 de março de 2005.

**CONCEDE A MEDALHA MINISTRO
ERNANI SÁTYRO E SOUSA AO
EXECUTIVO IDIMAR CAVALCANTI
PAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

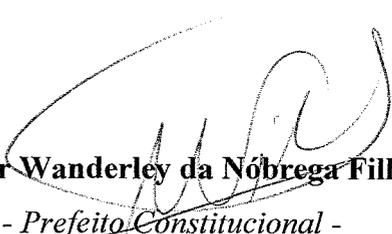
Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA MINISTRO ERNANI SÁTYRO E
SOUSA ao EXECUTIVO IDIMAR CAVALCANTI PAES, pelos relevantes serviços
prestados a Patos, na condição de gerente da agência do Banco Industrial de Campina Grande,
nesta cidade, na década de 58.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em
data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
PATOS-PB, 11 de março de 2005.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho

- *Prefeito Constitucional* -